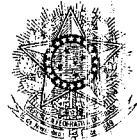


PROCOLO GERAL

64207.003074/2022-88



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO
DISPENSA
ELETRÔNICA 21/2022
2022NE270
ORDINÁRIO

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - 2022

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

EMPENHO: 2022NE270 01 JUL 22 - 160012/0001

FAVORECIDO: G. M. R. LTDA

REQUISITANTE: SEC MAT/DA/CMDO

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

DISPENSA 2022NE270

Nº	ÍNDICE	FOLHA
01	Termo de Abertura	
02	Diex requisitório nº686- Sec Mat/DA/Cmdo, de 09 de junho de 2022	
03	Nota de Crédito	
04	Termo de justificativa	
05	Relatório de pesquisa de preços	
06	Orçamentos	
07	Edital nº 21/2022 Dispensa Eletrônica	
08	Relatório Dispensa Eletrônica 21/2022	
09	Proposta fornecedor	
10	Certidões	
11	Nota empenho	
12	Termo de encerramento	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

64207.003074/2022-88

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), em conformidade com o disposto no Art 13, Parágrafo único da IG 12-02, procedi a abertura do processo de aquisição por dispensa de licitação, iniciado sob o Diex requisitório nº 686, Sec Mat/DA/Crudo, de 09 de junho de 2022.

I

V

S

J

A

7

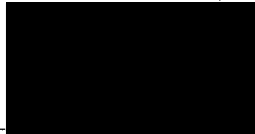
5

2

5

0

V



ARDOANES SANTOS NEGRÃO - CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

131259 JUN 22.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

DIEx Requisitório nº 686-Sec Mat/DA/Comdo
NUP: 64207.003074/2022-88

Manaus – AM, 9 de junho de 2022

Do Seção de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de material

Ref: Art 13 da IG 12-02

Anexos:

- Planilha contendo os materiais;
- Nota de Crédito;
- Termo de Justificativa de DISPENSA;
- 3 orçamentos;
- Relatório de Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência.

Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo relacionado(s) e constante(s) da relação anexa, destinado(s) a este Centro de Instrução com a finalidade de ser empregado(s) em atividades de instrução de guerra. endências da IG 12-02.

LUIS HENRIQUE ~~ARRAS~~ ARROS DA COSTA – 1º TEN

CPF: 032.134.332-84

Encarregado do Setor de Materiais

Modalidade: Dispensa (Dispensa Eletrônica)

Razão Social: Martins Comércio de Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 04.214.268/0001-87

Empenho: Ordinário

7

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ELETRODO DE SOLDA	371875	KG	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
2	DISCO DE CORTE PARA FERRO	462967	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
3	TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM 244X50CM	452575	UN	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
4	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA INFERIOR	360491	UN	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
5	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA SUPERIOR	416327	UN	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
6	PREGOS TELHEIRO 18X27 COM ARRUELA	214458	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
7	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20 A	473385	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
8	SPOTS LED AMARELO 9W	452685	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
9	SPOTS LED AMARELO 18W	428760	UN	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
10	FITA ISOLANTE	463018	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
11	GUIA DE CABO 15M	315556	UN	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00
12	CERÂMICA	405145	M²	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
13	ARGAMASSA AC III	310173	UN	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
14	COLHER DE PEDREIRO	463243	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
15	MARTELO DE BORRACHA	324104	UN	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
16	MANTA ASFALTICA 20 CM	273508	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
17	ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 DE COLUNA DE 2M	361473	UN	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
18	TELHAS GALVANIZADA 3X1.20M	440013	UN	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
19	PERFIL TIPO "U"	481162	METR	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
20	RALO DE ESGOTO SIFONADA DE 200	450827	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
21	FITA VEDA ROSCA	328914	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
22	CANG DE 200MM DE ESGOTO	238151	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
23	ENGATE FLEXIVEL DE 1M	247042	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
					TOTAL	R\$ 21.800,00

obs: RALO DE ESGOTO FOI HOMOLOGADO (DESEERTO), NÃO HOUVE NENHUMA PROPOSTA.
 ATT: Sd Pontuça

VISTO DO FISC SUBST ADM



CARLOS VINICIUS LASNON OLIVEIRA - CAP

12924 - NE 270
 768,30 - NE 271

DADOS DO CRÉDITO:

NC	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2022NC006979	1	171460	0100000000	339000	160073	13DAPUNADOM	39.600,00

DESPACHO DO OD

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins de cumprir o que determina a alínea C, inciso V do art. 40 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, utilizar recursos mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.



FÁBIO FARIAS COSTA - Cel

Ordenador de Despesas

Nota de Crédito Nº 2022NC006979 da UG 160012								
NÚMERO	2022NC006979							
USUARIO	829.332.781-20							
TERMINAL USUARIO	AWVADVR3							
DATA DA TRANSACAO	28/04/22							
HORA DA TRANSACAO	14:30							
UG DO OPERADOR	160073							
EMISSAO	28/04/22							
UG FAVORECIDA	160012							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(CDT ATD 5? COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO). DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21. PRZ DE EMPH: ATE 30 DIAS. ATD: CIGS							
MES LANCAMENTO	ABRIL							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC006979								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	0100000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	39.600,00

Fl: _____

Rubrica: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

NUP/NUD: 64207.003074/2022-88

Interessado: Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)

Empresa: Martins Comércio de Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 04.214.268/0001-87

Objeto: Declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de material de manutenção.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 14.133, de 1º Abr 21.

I. DOS FATOS

O presente processo foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, que o fez atendendo à Requisição de nº 686 – Sec Mat/ DA/ Cmdo, de 09 de junho de 2022, em despacho na folha _____, e tem por finalidade declarar a referida Dispensa de Licitação.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei nº 14.133/21, mas em certos casos o procedimento licitatório é dispensado ou dispensável (Art. 75, inciso II).

O Art. 75 Caput e inciso II, da Lei 14.133/21 estabelece a dispensa de licitação:

“É dispensável a licitação:

Fl: _____

Rubrica: _____

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras” (atualizado pelo anexo do Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 8 de julho de 2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

III. DECISÃO

Considerando a necessidade de adquirir material de manutenção destinados as manutenções corretivas e preventivas da BI-5, sendo assim, determino a aquisição do material, mencionado no DIEx Requisitório nº 686 – Sec Mat/ DA/ Cmdo, de 09 de junho de 2022, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A aquisição de material supramencionado passou por ampla pesquisa de mercado como pode ser verificado nas folhas _____ deste processo de dispensa.

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que os recursos que custearão as despesas com o objeto em tela serão oriundos de crédito descentralizado pela DGO, classificado na natureza de despesa 33.90.30.

c) Tendo em vista a necessidade em caráter emergencial, solicito a aquisição de material de consumo para manutenções da BI-5, que está consoante com os OE 8.1.1 e 8.4.1 do Plano de Gestão do CIGS.

Manaus-AM, 9 de junho de 2022.


LUIS HENRIQUE ~~DE~~ ALMEIDA COSTA – 1º TEN

CPF: 032.134.332-84

Encarregado do Setor de Materiais

MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
AV. AMIZADE, Nº 1116 - CENTRO- TABATINGA-AM
CNPJ 04.214.268/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.168.646-2
FONE: (97) 3412 2286 (92) 98127 2573 (92) 3236-9188
E-MAIL: casamartins@hotmail.com / martinslicita@gmail.com

TABATINGA, 07 DE JUNHO DE 2022

AO CIGS - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

ALMOXARIFADO

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ELETROTUDO DE SOLDA	KG	15	30,00	450,00
2	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UND	6	35,00	210,00
3	TELHAS DE FABROCIMENTO BRASLIT 4MM 244X50 CM	UND	70	34,00	2.380,00
4	CUMEIRA ARTICULADAS FIBROCIMENTO FIBROTEZ ABA INFERIOR	UND	15	19,00	285,00
5	CUMEIRA ARTICULADAS FIBROCIMENTO FIBROTEZ ABA SUPERIOR	UND	15	19,00	285,00
6	PREGOS TELHEIRO 18X27 COM ARRUELA	UND	200	0,50	100,00
7	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20 A	UND	20	12,00	240,00
8	SPOTS LED AMARELO 9W	UND	50	22,00	1.100,00
9	SPOTS LED AMARELO 18W	UND	30	39,00	1.170,00
10	FITA ISOLANTE	UND	10	8,00	80,00
11	GUIA DE CABO 15M	UND	26	35,00	910,00
12	CERAMICA	M2	100	44,00	4.400,00
13	ARGAMASSA AC II!	UND	40	55,00	2.200,00
14	COLHER DE PEDREIRO	UND	2	15,00	30,00
15	MARTELO DE BORRACHA	UND	5	22,00	110,00
16	MANTA ASFALTICA 20 CM	UND	50	50,00	2.500,00
17	ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 DE COLUNA DE 2M PERFIL EM U	UND	5	140,00	700,00
18	TELHAS GALVANIZADA 3X1.20M	UND	10	210,00	2.100,00
19	PERFIL EM U	METRO	20	35,00	700,00
20	RALO DE ESGOTO SIFONADA DE 200	UND	6	30,00	180,00
21	FITA VEDA ROSCA	UND	10	7,00	70,00
22	CANO DE 200MM DE ESGOTO	UND	4	300,00	1.200,00
23	ENGATE FLEXIVEL 1M	UND	20	20,00	400,00
TOTAL					21.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

AT JOAO GUALBERTO CAVALCANTE Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO
MARTINS:28537963291 CAVALCANTE MARTINS:28537963291
Dados: 2022.06.07 09:42:12 -05'02'

SIMÉTRICA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

AV TANCREO NEVES 1582- LOJA 04

MANAUS/AM

CNPJ: 03.076.422/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.141.144-7

FONE: (97) 3412 2286

(92) 4141-8806

TABATINGA, 07 DE JUNHO DE 2022

AO CIGS - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

CHEFE DO ALMOXARIFADO

REF. ORÇAMENTO

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ELETROTUDO DE SOLDA	KG	15	32,00	480,00
2	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UND	6	37,00	222,00
3	TELHAS DE FABROCIMENTO BRASILT 4MM 244X50 CM	UND	70	40,00	2.800,00
4	CUMEIRA ARTICULADAS FIBROCIMENTO FIBROTEZ ABA INFERIOR	UND	15	21,00	315,00
5	CUMEIRA ARTICULADAS FIBROCIMENTO FIBROTEZ ABA SUPERIOR	UND	15	21,00	315,00
6	PREGOS TELHEIRO 18X27 COM ARRUELA	UND	200	1,00	200,00
7	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20 A	UND	20	13,00	260,00
8	SPOTS LED AMARELO 9W	UND	50	25,00	1.250,00
9	SPOTS LED AMARELO 18W	UND	30	42,00	1.260,00
10	FITA ISOLANTE	UND	10	9,00	90,00
11	GUIA DE CABO 15M	UND	26	42,00	1.092,00
12	CERAMICA	M2	100	47,00	4.700,00
13	ARGAMASSA AC III	UND	40	60,00	2.400,00
14	COLHER DE PEDREIRO	UND	2	17,00	34,00
15	MARTELO DE BORRACHA	UND	5	24,00	120,00
16	MANTA ASFALTICA 20 CM	UND	50	55,00	2.750,00
17	ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 DE COLUNA DE 2M PERFIL EM U	UND	5	145,00	725,00
18	TELHAS GALVANIZADA 3X1.20M	UND	10	220,00	2.200,00
19	PERFIL EM U	METRO	20	37,00	740,00
20	RALO DE ESGOTO SIFONADA DE 200	UND	6	32,00	192,00
21	FITA VEDA ROSCA	UND	10	8,00	80,00
22	CANO DE 200MM DE ESGOTO	UND	4	310,00	1.240,00
23	ENGATE FLEXIVEL 1M	UND	20	22,00	440,00
TOTAL					23.905,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

AT

CARLOS JOSE
CAVALCANTE

MARTINS:34730885287

Assinado de forma digital por
CARLOS JOSE CAVALCANTE
MARTINS:34730885287

Dados: 2022.06.07 09:40:52 -04'00'



VITURINO TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Desenvolvimento e Execução de Projetos em Engenharia e Software

Rua Graciliano Ramos NR 30 Japiim CEP: 69.077-835 – Manaus-AM

CNPJ: 07.328.034/0001-59 (92) 99447-0647 (92) 99603-3954



Orçamento nº: 0050 Emitido em: 07/06/2022 10:36:50

DADOS DO CLIENTE

NOME: CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS CPF:
ENDEREÇO: BAIRRO: S
COMPLEMENTO: CEP:
CIDADE: MANAUS ESTADO: AMAZONAS
EMAIL(S): TELEFONE(S): /

SOLICITANTE:

DETALHAMENTO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
ELETROTUDO DE SOLDA	015	KG	33,00	495,00
DISCO DE CORTE PARA FERRO	006	UND	38,00	228,00
TELHAS DE FABROCIMENTO BRASILIT 4MM 244X50 CM	070	UND	36,00	2.520,00
CUMEIRA ARTICULADAS FIBROCIMENTO FIBROTEZ ABA INFERIOR	015	UND	23,00	345,00
CUMEIRA ARTICULADAS FIBROCIMENTO FIBROTEZ ABA SUPERIOR	015	UND	24,00	360,00
PREGOS TELHEIRO 18X27 COM ARRUELA	200	UND	0,70	140,00
TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20 A	020	UND	15,00	300,00
SPOTS LED AMARELO 9W	050	UND	25,00	1.250,00
SPOTS LED AMARELO 18W	030	UND	42,00	1.260,00
FITA ISOLANTE	010	UND	12,00	120,00
GUIA DE CABO 15M	026	UND	37,00	962,00
CERAMICA	100	M²	48,00	4.800,00
ARGAMASSA AC III	040	UND	59,00	2.360,00
COLHER DE PEDREIRO	002	UND	34,00	68,00
MARTELO DE BORRACHA	005	UND	24,00	120,00
MANTA ASFALTICA 20 CM	050	UND	55,00	2.750,00
ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 DE COLUNA DE 2M PERFIL EM U	005	UND	145,00	725,00
TELHAS GALVANIZADA 3X1.20M	010	UND	215,00	2.150,00
PERFIL EM U	020	MT	39,00	780,00
RALO DE ESGOTO SIFONADA DE 200	006	UND	34,00	204,00
FITA VEDA ROSCA	010	UND	9,00	90,00
CANO DE 200MM DE ESGOTO	004	UND	321,00	1.284,00
ENGATE FLEXIVEL 1M	020	UND	26,00	520,00
			Total:	23.831,00

Orçamento válido por 30 dias a contas da data de emissão

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Cliente - Aceito



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
“Centro Coronel Jorge Teixeira”

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(NUP:64207.003074/2022-88)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de material para as manutenções da BI-5

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 6 JUN 22 a 9 JUN 22

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() **I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() **II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() **III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

(x) **IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

ORD	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3	
		CNPJ	VALOR UNIT	CNPJ	VALOR UNIT	CNPJ	VALOR UNIT
1	ELETRODO DE SOLDA	04.214.268/0001-87	30,00	03.076.422/0001-39	32,00	07.328.034/0001-59	33,00
2	DISCO DE CORTE PARA FERRO		35,00		37,00		38,00
3	TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM 244X50CM		34,00		40,00		36,00
4	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA INFERIOR		19,00		21,00		23,00
5	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA SUPERIOR		19,00		21,00		24,00
6	PREGOS TELHEIRO 18X27 COM ARRUELA		0,50		1,00		0,70
7	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20 A		12,00		13,00		15,00
8	SPOTS LED AMARELO 9W		22,00		25,00		25,00
9	SPOTS LED AMARELO 18W		39,00		42,00		42,00
10	FITA ISOLANTE		8,00		9,00		12,00
11	GUIA DE CABO 15M		35,00		42,00		37,00
12	CERAMICA		44,00		47,00		48,00
13	ARGAMASSA AC III		55,00		60,00		59,00
14	COLHER DE PEDREIRO		15,00		17,00		34,00
15	MARTELO DE BORRACHA		22,00		24,00		24,00
16	MANTA ASFALTICA 20 CM		50,00		55,00		55,00
17	ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 DE COLUNA DE 2M		140,00		145,00		145,00
18	TELHAS GALVANIZADA 3X1.20M		210,00		220,00		215,00
19	PERFIL TIPO "U"		35,00		37,00		39,00
20	RALO DE ESGOTO SIFONADA DE 200		30,00		32,00		34,00
21	FITA VEDA ROSCA		7,00		8,00		9,00
22	CANO DE 200MM DE ESGOTO		300,00		310,00		321,00
23	ENGATE FLEXIVEL DE 1M		20,00		22,00		26,00

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() Outros Critérios: _____



5. MAPA COMPARATIVO

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
1	ELETRODO DE SOLDA	KG	15	Preço 1	R\$ 30,00	R\$ 450,00
				Preço 2	R\$ 32,00	R\$ 480,00
				Preço 3	R\$ 33,00	R\$ 495,00
				Menor	R\$ 30,00	R\$ 450,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
2	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UN	6	Preço 1	R\$ 35,00	R\$ 210,00
				Preço 2	R\$ 37,00	R\$ 222,00
				Preço 3	R\$ 38,00	R\$ 228,00
				Menor	R\$ 35,00	R\$ 210,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
3	TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM 244X50CM	UN	70	Preço 1	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
				Preço 2	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
				Preço 3	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
				Menor	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
4	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA INFERIOR	UN	15	Preço 1	R\$ 19,00	R\$ 285,00
				Preço 2	R\$ 21,00	R\$ 315,00
				Preço 3	R\$ 23,00	R\$ 345,00
				Menor	R\$ 19,00	R\$ 285,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
5	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA SUPERIOR	UN	15	Preço 1	R\$ 19,00	R\$ 285,00
				Preço 2	R\$ 21,00	R\$ 315,00
				Preço 3	R\$ 24,00	R\$ 360,00
				Menor	R\$ 19,00	R\$ 285,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
6	PREGOS TELHEIRO 18X27 COM ARRUELA	UN	200	Preço 1	R\$ 0,50	R\$ 100,00
				Preço 2	R\$ 1,00	R\$ 200,00
				Preço 3	R\$ 0,70	R\$ 140,00
				Menor	R\$ 0,50	R\$ 100,00

Fl. _____

Rubrica: _____

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
7	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20 A	UN	20	Preço 1	R\$ 12,00	R\$ 240,00
				Preço 2	R\$ 13,00	R\$ 260,00
				Preço 3	R\$ 15,00	R\$ 300,00
				Menor	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
8	SPOTS LED AMARELO 9W	UN	50	Preço 1	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
				Preço 2	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
				Preço 3	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
				Menor	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
9	SPOTS LED AMARELO 18W	UN	30	Preço 1	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
				Preço 2	R\$ 42,00	R\$ 1.250,00
				Preço 3	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
				Menor	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
10	FITA ISOLANTE	UN	10	Preço 1	R\$ 8,00	R\$ 80,00
				Preço 2	R\$ 9,00	R\$ 90,00
				Preço 3	R\$ 12,00	R\$ 120,00
				Menor	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
11	GUIA DE CABO 15M	UN	26	Preço 1	R\$ 35,00	R\$ 910,00
				Preço 2	R\$ 42,00	R\$ 1.092,00
				Preço 3	R\$ 37,00	R\$ 962,00
				Menor	R\$ 35,00	R\$ 910,00
Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
12	CERAMICA	M ²	100	Preço 1	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
				Preço 2	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
				Preço 3	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
				Menor	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
13	ARGAMASSA AC III	UN	40	Preço 1	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
				Preço 2	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
				Preço 3	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
				Menor	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
14	COLHER DE PEDREIRO	UN	2	Preço 1	R\$ 15,00	R\$ 30,00
				Preço 2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
				Preço 3	R\$ 34,00	R\$ 68,00
				Menor	R\$ 15,00	R\$ 30,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
15	MARTELO DE BORRACHA	UN	5	Preço 1	R\$ 22,00	R\$ 110,00
				Preço 2	R\$ 24,00	R\$ 120,00
				Preço 3	R\$ 24,00	R\$ 120,00
				Menor	R\$ 22,00	R\$ 110,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
16	MANTA ASFALTICA 20 CM	UN	50	Preço 1	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
				Preço 2	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
				Preço 3	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
				Menor	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
17	ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 DE COLUNA DE 2M	UN	5	Preço 1	R\$ 140,00	R\$ 700,00
				Preço 2	R\$ 145,00	R\$ 725,00
				Preço 3	R\$ 145,00	R\$ 725,00
				Menor	R\$ 140,00	R\$ 700,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
18	TELHAS GALVANIZADA 3X1.20M	UN	10	Preço 1	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
				Preço 2	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
				Preço 3	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
				Menor	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
19	PERFIL TIPO "U"	METR	20	Preço 1	R\$ 35,00	R\$ 700,00
				Preço 2	R\$ 37,00	R\$ 740,00
				Preço 3	R\$ 39,00	R\$ 780,00
				Menor	R\$ 35,00	R\$ 700,00

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
20	RALO DE ESGOTO SIFONADA DE 200	UN	6	Preço 1	R\$ 30,00	R\$ 180,00
				Preço 2	R\$ 32,00	R\$ 192,00
				Preço 3	R\$ 34,00	R\$ 204,00
				Menor	R\$ 30,00	R\$ 180,00

Fl. _____

Rubrica: _____

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
21	FITA VEDA ROSCA	UN	10	Preço 1	R\$ 7,00	R\$ 70,00
				Preço 2	R\$ 8,00	R\$ 80,00
				Preço 3	R\$ 9,00	R\$ 90,00
				Menor	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
22	CANO DE 200MM DE ESGOTO	UN	4	Preço 1	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
				Preço 2	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
				Preço 3	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00
				Menor	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
23	ENGATE FLEXIVEL DE 1M	UN	20	Preço 1	R\$ 20,00	R\$ 400,00
				Preço 2	R\$ 22,00	R\$ 440,00
				Preço 3	R\$ 26,00	R\$ 520,00
				Menor	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Empresa		CNPJ
Preço 1	MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.214.268/0001-87
Preço 2	SIMÉTRICA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	03.076.422/0001-39
Preço 3	VITURINO TECNOLOGIA E SERVIÇOS	07.328.034/0001-59

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se aos seguintes preços de referência:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	CAT/MAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ELETRODO DE SOLDA	371875	KG	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
2	DISCO DE CORTE PARA FERRO	482967	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
3	TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM 244X50CM	452575	UN	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
4	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA INFERIOR	380491	UN	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
5	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA SUPERIOR	416387	UN	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
6	PREGOS TELHEIRO 18X27 COM ARRUELA	214458	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
7	TOMADA DE EMBUTIR DÚPLA 20 A	473385	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
8	SPOTS LED AMARELO 9W	452685	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
9	SPOTS LED AMARELO 18W	428780	UN	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
10	FITA ISOLANTE	464018	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
11	GUIA DE CABO 15M	375556	UN	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00
12	CERAMICA	405145	M²	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
13	ARGAMASSA AC III	315173	UN	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
14	COLHER DE PEDREIRO	483243	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
15	MARTELO DE BORRACHA	324204	UN	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
16	MANTA ASFALTICA 20 CM	273508	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
17	ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 DE COLUNA DE 2M	361473	UN	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
18	TELHAS GALVANIZADA 3X1.20M	440013	UN	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
19	PERFIL TIPO "U"	481162	METR	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
20	RALO DE ESGOTO SIFONADA DE 200	440827	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
21	FITA VEDA ROSCA	328914	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
22	CANO DE 200MM DE ESGOTO	238151	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
23	ENGATE FLEXIVEL DE 1M	247042	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
					TOTAL	R\$ 21.800,00

7. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 9 de junho de 2022.


LUIS HENRIQUE BARROS DA COSTA – 1º TEN

CPF: 032.134.332-84

Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
“Centro Coronel Jorge Teixeira”

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022
Processo Administrativo nº 64207.003074/2022-88

Torna-se público que o **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS**, Por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: ___/___/_____

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (Horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aprovar a aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para atender as necessidades de manutenção do CIGS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ELETRODO DE SOLDA	371875	KG	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
2	DISCO DE CORTE PARA FERRO	482967	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
3	TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM 244X50CM	452575	UN	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
4	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA INFERIOR	380491	UN	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
5	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA SUPERIOR	416387	UN	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
6	PREGOS TELHEIRO 18X27 COM ARRUELA	214458	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
7	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20 A	473385	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
8	SPOTS LED AMARELO 9W	452685	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
9	SPOTS LED AMARELO 18W	428780	UN	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
10	FITA ISOLANTE	464018	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
11	GUIA DE CABO 15M	375556	UN	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00
12	CERAMICA	405145	M²	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
13	ARGAMASSA AC III	315173	UN	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
14	COLHER DE PEDREIRO	483243	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
15	MARTELO DE BORRACHA	324204	UN	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
16	MANTA ASFALTICA 20 CM	273508	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
17	ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 DE COLUNA DE 2M	361473	UN	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
18	TELHAS GALVANIZADA 3X1.20M	440013	UN	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
19	PERFIL TIPO "U"	481162	METR	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
20	RALO DE ESGOTO SIFONADA DE 200	440827	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
21	FITA VEDAROSCA	328914	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
22	CANO DE 200MM DE ESGOTO	238151	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
23	ENGATE FLEXIVEL DE 1M	247042	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
					TOTAL	R\$ 21.800,00

1.3. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 21.800,00** (vinte e um mil e oitocentos reais e zero centavos).

1.4. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição à outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará,

exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculada à Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;**
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. a que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. a que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 3.9.4. a que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no**

sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5.a que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance oferecido seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra todos os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 4.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o Centro de Instrução de Guerra na Selva poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base para o procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo)
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da

proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio

de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários e linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste

procedimento.

- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus, 22 de junho de 2022



FABIO PINHEIRO LUSTOSA – Cel
Ordenador de Despesas

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized cursive script, positioned below the typed name and title.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

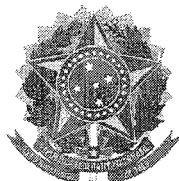
- 3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 100% (cem por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. Qualificação Técnica

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público e privado.

4.1.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 64207.003074/2022-88

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - CIGS. Secção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Av. São Jorge, 750 CEP 69033-000, Manaus, AM, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

1. OBJETO

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	CAT/MAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ELETRODO DE SOLDA	371875	KG	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
2	DISCO DE CORTE PARA FERRO	482967	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
3	TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM 244X50CM	452575	UN	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
4	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA INFERIOR	380491	UN	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
5	CUMEEIRA ARTICULADAS FIBROTEZ ABA SUPERIOR	416387	UN	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
6	PREGOS TELHEIRO 18X27 COM ARRUELA	214458	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
7	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20 A	473385	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
8	SPOTS LED AMARELO 9W	452685	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
9	SPOTS LED AMARELO 18W	428780	UN	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
10	FITA ISOLANTE	464018	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
11	GUIA DE CABO 15M	375556	UN	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00
12	CERAMICA	405145	M²	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
13	ARGAMASSA AC III	315173	UN	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
14	COLHER DE PEDREIRO	483243	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
15	MARTELO DE BORRACHA	324204	UN	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
16	MANTA ASFALTICA 20 CM	273508	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
17	ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 DE COLUNA DE 2M	361473	UN	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
18	TELHAS GALVANIZADA 3X1.20M	440013	UN	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
19	PERFIL TIPO "U"	481162	METR	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
20	RALO DE ESGOTO SIFONADA DE 200	440827	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
21	FITA VEDA ROSCA	328914	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
22	CANO DE 200MM DE ESGOTO	238151	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
23	ENGATE FLEXIVEL DE 1M	247042	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
					TOTAL	R\$ 21.800,00

1.1.

O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 21.800,00** (vinte e um mil, oitocentos reais).

1.2.Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2.FUNDAMENTO LEGAL

2.1.A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3.DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1.O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2.No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o Centro de Instrução de Guerra na Selva poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4.DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC006979	00001	171460	0100000000	339000	13DAFUNADOM

5.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6.ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1.O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2.A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7.DISPENSA ELETRÔNICA

7.1.A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2.Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Centro de Instrução de Guerra na Selva, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3.A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4.Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às especificações exigidas para o item.

7.5.Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6.O Centro de Instrução de Guerra na Selva poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8.CONTRATAÇÃO

8.1.As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2.As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Centro de Instrução de Guerra na Selva correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3.Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4.A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9.RESCISÃO

9.1.Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10.LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS, sediado na Av. São Jorge, 750 CEP 69033-000, Manaus, AM, no Almojarifado do CIGS.**

11.DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1.A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almojarifado do CIGS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12.SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1.A **CONTRATADA** estará sujeita à sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2.Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no F Ocorrências do SICAF:

12.2.1.**Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no co não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2.**Multas**:

12.2.2.1.Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2.Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3.Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3.**Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4.**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3.As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4.O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13.FATURAMENTO

13.1.A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - CIGS**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2.Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14.PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1.O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - CIGS**, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458, assim apurado: I (TX)

$I = (6/100) / 365$ $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1.A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

15.1.2.O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4.Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (97) 98414-0475, ou pelo e-mail almox.cigs@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do CIGS.

Manaus-AM, 9 de junho de 2022.

LUIS HEINRICH

CPF: 032.134.332-84

Encarregado do Setor de Materiais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CIGS:

CONSIDERANDO:

1. Que a aquisição do objeto pretendido proporcionará o cumprimento de metas expressas no Plano de Gestão 2021-2023.

2. Que estão presentes os elementos técnicos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante dos orçamentos apresentados, os critérios de aceitação dos materiais, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento da nota de empenho, prazos de execução, de forma clara, concisa e objetiva.

DECIDO:

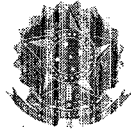
1. Aprovar, conforme inciso 1, do artigo 74, da Lei 14.133, este Termo de Referência;

2. Encaminhar ao Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e autue o presente Termo de Referência.

Manaus - AM, 9 de junho de 2022



FÁBIO PINNEIRO LUSTOSA – Cel
Ordenador de Despesas - CIGS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.929.214/0001-05 DUNS®: 922071346
Razão Social: G. M. R. LTDA
Nome Fantasia: EPI+
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/10/2022
FGTS Validade: 01/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidac>) Validade: 22/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/07/2022
Receita Municipal Validade: 25/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2022 13:53:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. M. R. LTDA**
CNPJ: **24.929.214/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 01/07/2022 13:54:03

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 24929214	Título: G MARQUES DA ROCHA	Situação Adimplente	Total de Registros: 3 Há até 30 dias: 3 Há mais de 30 dias: 0
Código	Credor		Data/Hora de Inclusão

* Registros incluídos há até 30 dias.



Data e hora da consulta: 08/07/2022 14:56

Usuário: ***519.112**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome			Moeda	
160012	CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA			REAL - (R\$)	
CNPJ	Endereço			CEP	
09.651.520/0001-39	ESTRADA DA P. NEGRA, 750 - BAIROSÃO JORGE.			69033-010	
Município	UF	Telefone			
MANAUS	AM	2125-6400 / 2125 - 6414			
Ano	Tipo	Número			
2022	NE	270			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000C00	339030	160073	13DAFUNADOM
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
01/07/2022	Ordinário	64207003074202288	0,0000	12.924,00	
Favorecido					
Código	Nome				
24.929.214/0001-05	G MARQUES DA ROCHA				
Endereço				CEP	
RIO DO PEIXE 268 COLONIA TERRA NOVA				69015-563	
Município	UF	Telefone			
MANAUS	AM				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	2	II		
Descrição					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MNT BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES CONF DIEX N 686- SEC MAT/DA/CMDO					
PROC ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA: 21/2022 UGG: 160012 (CIGS)					
PDR: 321/22					
REF: 2022NC006979, 160073 (DGO) DE 28ABRI22. 3					
Local da Entrega					
AV. SÃO JORGE, 750 - SÃO JORGE, MANAUS - AM, 69033-000					
Informação Complementar					
16001206000212022 - UASG Minuta: 160012					
Sistema de Origem					
COMPRASNET-ME					

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/07/2022 16:15:06	Alteração



Data e hora da consulta: 08/07/2022 14:56

Usuário: ****519112**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

12.924,00

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO 7/8POL, APLICAÇÃO AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, ESPESSURA 1/8 POL	144,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	6,00000	24,0000	144,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO CARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 2,50 MM, COMPRIMENTO 350 MM, NORMAS TÉCNICAS AWS E 6013	390,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	15,00000	26,0000	390,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA, COMPRIMENTO 4,5 M, LARGURA 0,59 M, ESPESSURA 3 MM	2310,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	70,00000	33,0000	2310,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO NORMAL, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, COMPRIMENTO 52 CM, ESPESSURA 8 MM, LARGURA 49 CM	270,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	15,00000	18,0000	270,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO UNIVERSAL, INCLINAÇÃO 30 GRA, COMPRIMENTO 110 CM, ESPESSURA 8 MM, LARGURA 90 CM	270,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	15,00000	18,0000	270,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00012 - AZULEJO, MATERIAL CERÂMICA, FORMATO QUADRADO, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 32 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 'A', PEI 4	4.150,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/07/2022 16:15:06	Alteração

Data e hora da consulta: 08/07/2022 14:56

Usuário: ***.519.112-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 12.924,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES				
Seq.	Descrição			Valor do Item
006	Item compra: 00012 - AZULEJO, MATERIAL CERÂMICA, FORMATO QUADRADO, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 32 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE "A", PEI 4			4.150,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	100,00000	41,5000	4.150,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
007	Item compra: 00013 - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081			1.920,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	40,00000	48,0000	1.920,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS				
Seq.	Descrição			Valor do Item
008	Item compra: 00015 - MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G, TIPO BORRACHA, TAMANHO 60 MM.			90,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	5,00000	18,0000	90,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES				
Seq.	Descrição			Valor do Item
009	Item compra: 00017 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL AÇO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3,8 POL			700,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	5,00000	140,0000	700,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
010	Item compra: 00018 - TELHA, MATERIAL GALVANIZADO, TIPO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 1,00 M			1.980,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	10,00000	198,0000	1.980,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
011	Item compra: 00019 - PERFILADO AÇO, COMPRIMENTO BARRA 6 M, FORMATO U, LARGURA 43 MM			700,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/07/2022 16:15:06	Alteração

Data e hora da consulta: 08/07/2022 14:56

Usuário: ***.519.112-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

12.924,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do item
011	Item compra: 00019 - PERFILADO AÇO, COMPRIMENTO BARRA 6 M, FORMATO U, LARGURA 48 MM	700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2022	Inclusão	20,00000	35,0000	700,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

PIETRO CARLO HAINE STEFFEN

***.679.498-**

07/07/2022 16:15:06

Responsável pela Nota de Empenho

JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA

***.643.142-**

07/07/2022 15:27:54

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/07/2022 16:15:06	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Dispensa Nº 21/2022 – UASG: 160012

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), procedi o encerramento do processo iniciado sob o Diex requisitório nº686– Sec Mat/DA/Comdo, de 09 de junho de 2022, páginas _____ à _____.

ELISSANDR [REDACTED] LVA – 2º TEN
Sec Conf Reg Gestão